

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE  
COMDICA-SERTÃO/RS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertão/RS - COMDICA - no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal, 1734/06 e suas alterações, resolve:

**Resolução Nº 03/2019**

**Art. 1.º**- Divulgar a documentação exigida para fins de candidatura referente às eleições do Conselho Tutelar:

<b>Requisitos básicos</b>	<b>Documentos comprobatórios para a inscrição</b>
1. Reconhecida idoneidade moral.	Certidão negativa criminal, emitida junto ao Poder Judiciário da Comarca, podendo ainda ser expedida on-line pela internet.
2. Comprovação de idade superior a 21 anos, no dia da inscrição.	CPF, Cópia da cédula de identidade expedida por autoridade civil profissional ou milita, acompanhada da original para verificação e validação.
3. Comprovação de que reside no município, há mais de 4 anos.	Apresentação de 2 comprovantes de residência (energia elétrica, telefone, IPTU, água, etc.) Sendo um atualizado e outro expedido, com data que comprove o vínculo de residência no município há no mínimo, 4 anos. Ou ainda, certidão do cartório eleitoral que comprove o tempo exigido, bem

	como demais documentos suficientes para atender ao requisito.
4. Comprovação de experiência, de no mínimo, 02 (dois) anos no trato com crianças e adolescentes.	Apresentação de contrato de trabalho; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração do órgão empregador (pessoa física ou jurídica); ou Organização da Sociedade Civil ou órgão público no qual atua ou atuou, dentre outros. Não serão aceitas declarações de próprio punho elaboradas pelo candidato, referindo experiência como pai/mãe/tio, dentre outros.
5. Comprovação de disponibilidade de, no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, além de disponibilidade em cumprir os plantões dos dias à noite e dos sábados, domingos e feriados durante as 24 (vinte quatro) horas por dia.	Declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).

**Art. 2º-** Para fins de posse, o candidato deverá ainda preencher os seguintes requisitos:

- I) Submeter-se a avaliação psicológica padrão, a qual deverá indicar se o candidato está apto para a função de Conselheiro Tutelar;
- II) Participar de curso preparatório na área da Infância e da Juventude, coordenado pelo COMDICA;
- III) Ter escolaridade mínima de Ensino Médio;.

**Art. 3º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertão, 20 de maio de 2019.

*Elisângela F. De Gregori*  
**ELISÂNGELA FANTINELL DE GREGORI**  
 Presidente do COMDICA